

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução Nº. 124/ 2009 – CIB

Goiânia, 10 novembro de 2009.

**A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A Portaria Nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria Nº 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas Equipes de Saúde da Família;
- 6 - Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;

**RESOLVEM:**

Aprovar AD REFERENDUM a proposta dos municípios abaixo relacionados para o financiamento de construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, no Plano Nacional Implantação e Unidades Básicas de Saúde. As UBS que serão construídas, com recurso federal, deverão



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

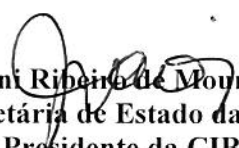
(Continuação da Resolução nº 124/2009)

obrigatoriamente abrigar Equipe da Saúde da Família - ESF a serem identificadas conforme orientação da Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.226/2009.

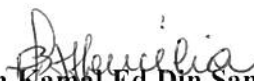
**MICRORREGIÃO SUDOESTE I**

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COMPONENTE	UBS
5200134	ACREUNA	19.173	I	PORTE I
5201454	APARECIDA DO RIO DOCE	2.830	I	PORTE I
5204102	CACHOEIRA ALTA	8.280	I	PORTE I
5204300	CACU	11.281	I	PORTE I
5205059	CASTELANDIA	3.590	I	PORTE I
5210802	ITAJA	5.544	I	PORTE I
5211305	ITARUMA	5.491	I	PORTE I
5212253	LAGOA SANTA	1.308	I	PORTE I
5213756	MONTIVIDIU	9.766	I	PORTE I
5216304	PARANAIGUARA	7.899	I	PORTE I
5218805	RIO VERDE	158.818	III	PORTE II
5219308	SANTA HELENA DE GOIAS	36.198	I	PORTE I
5219712	SANTO ANTONIO DA BARRA	4.276	I	PORTE I
5220405	SAO SIMAO	14.308	I	PORTE I
5221551	TURVELANDIA	4.020	I	PORTE I
	<b>Total:</b>	<b>292.782</b>		

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB

*Lucélia Borges de A. Ferreira*  
Secretaria Munic. de Saúde  
Decreto nº 02/2009